

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 76

de 11 de dezembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil cruzados novos) e dá outras providências"  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

### LEI Nº 1374

de 11 de dezembro de 1989

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito adicional Suplementar no valor de NCZ\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

- 200/210/211/3132/08472352.036 - Fornecimento de Transporte de alunos do 2º Grau e Ensino Superior NCZ\$ 24.500,00
- 200/210/211/3132/08472352.036 - Fornecimento de Passes Escolares aos alunos de Course Profissionais NCZ\$ 2.500,00
- 200/240/241/3132/08421882.021 - Manutenção de Ensino de 1º Grau NCZ\$ 50.000,00
- 200/210/211/3132/03070202.007 - Coordenação e Supervisão de Chefia Executiva NCZ\$ 5.000,00
- 200/220/221/3120/03070212.008 - Manutenção da Seção Administrativa-Chefia e Dependências NCZ\$ 3.000,00
- 200/220/221/3132/03070212.008 - Manutenção da Seção de Administração-Chefia e Dependências NCZ\$ 5.000,00
- 200/220/221/3280/1504942.015 - Contribuição ao PASEP NCZ\$ 60.000,00
- 200/230/232/3113/03080302.011 - Manutenção da Seção de Orçamento e Finanças - Tributação NCZ\$ 3.000,00
- 200/230/232/3120/03080302.011 - Manutenção da Seção de Orçamento e Finanças - Tributação NCZ\$ 3.000,00
- 200/210/212/3132/03070212.036 - Manutenção da Procuradoria Jurídica NCZ\$ 5.000,00
- 200/280/281/3120/16885342.028 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem NCZ\$ 30.000,00

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

10  
10  
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989

*AS*  
CONCEIÇÃO MARCELA MIVIRO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*[Signature]*  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO